



LEI MUNICIPAL Nº. 1.520/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: PODER EXECUTIVO

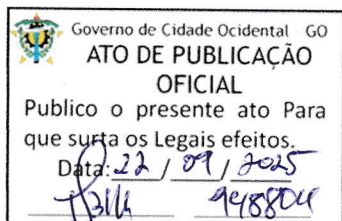
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DESTINADO A ATENDER DESPESAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ VIANA – LULINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

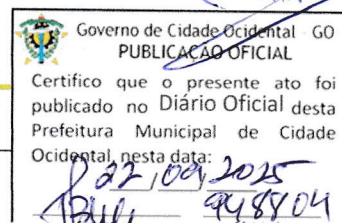
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 666.753.90 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) ao Orçamento Fiscal do Município de Cidade Ocidental, aprovado pela Lei Municipal nº 1.468. de 05 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025), destinado a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ARCO, instituído pela Lei Municipal no 1.384, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será alocado na estrutura programática e orçamentária conforme detalhamento constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotação



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

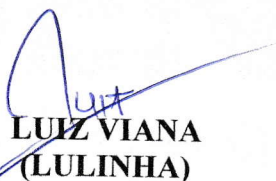
Art. 4º Além do crédito especial citado no art. 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações. superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial. sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

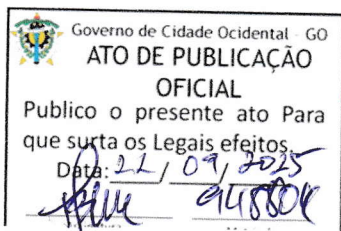
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025 visando adequá-los às modificações orçamentárias decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
LUIZ VIANA – LULINHA. Aos vinte dois dias do mes de setembro de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

DA LEI N° 1.520 /2.025

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 20 ARCO - AGENCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV.
PÚBLICOS

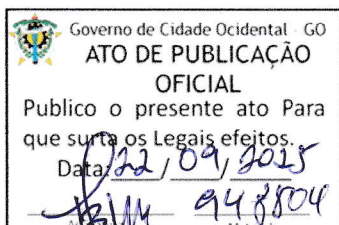
Órgão: 20 - ARCO	
Gestão: 19 ARCO - AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Unidade: 2001 ARCO - REGULAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Programa: 7009 ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	
Projeto/Atividade: 8040 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários	
Elemento: 3.1.90.08 – Outros Bens Assis. Serv. Ou do Militar	R\$ 200,00
Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 325.000,00
Elemento: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 44.600,00
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Elemento: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 21.400,00
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias - Civil	R\$ 7.000,00
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Elemento: 3.1.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
Elemento: 3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal-Cont. Terceirizado	R\$ 30.000,00
Elemento: 3.1.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Elemento: 3.1.90.40 – Serv. Tec. Informação e Comunicação (tic)P.J.	R\$ 15.000,00
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.800,00
TOTAL	R\$ 530.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

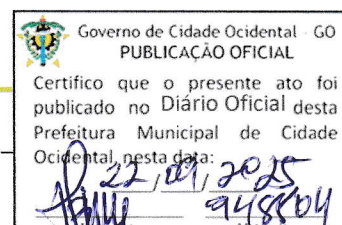
LUIZ VIANA – LULINHA. Aos vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (11/09/2025).


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO

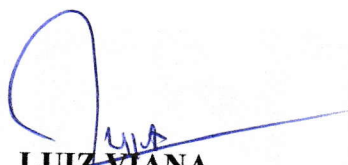


ANEXO II
DA LEI Nº 1.520 /2.025
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

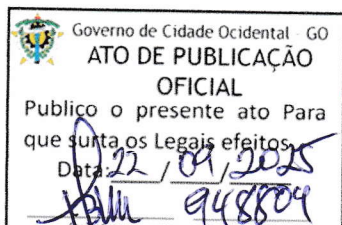
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO	
Gestão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL	
Unidade: 0299 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Projeto/Atividade: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários	
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 530.000,00
TOTAL	R\$ 530.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
LUIZ VIANA – LULINHA. Aos vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

